

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.993 DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**CANCELA A LICENÇA DE  
INSTALAÇÃO.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/06/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/203.830/2006, referente à empresa RPAR 13 PARTICIPAÇÕES LTDA., para as obras de reforma e ampliação de residência unifamiliar situada na Avenida do Canto nº 158 – Área D – Itapirapuã, Pontal, Município de Angra dos Reis,

**CONSIDERANDO** despacho da FEEMA opinando pelo cancelamento da Licença de Instalação FE012419, tendo como respaldo o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pela Administradora da APA de Tamoios e o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Ambiente,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Cancelar a Licença de Instalação FE012419, emitida pela FEEMA para a empresa RPAR 13 PARTICIPAÇÕES LTDA para reforma e ampliação de residência unifamiliar situada na Avenida do Canto nº 158 – Área D – Itapirapuã, Pontal, Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/06/08